

EDITAL N.º 231/25

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA E VENDA AMBULANTE PARA AS INICIATIVAS NO ÂMBITO DO EVENTO “ESTÁ TUDO EM FESTA 2025”

Paulo Manuel da Costa Amaral Prazeres Pais, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Vereador José Pedro Ribeiro pelo Despacho n.º 3/GVJPR/2024, ponto 2, alínea c), subalíneas i) e iii), de 31 de julho de 2024, e em cumprimento do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, e no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público (RMOEP), **faz público o seguinte:**

1. Objeto

Este edital estabelece as condições para a atribuição de lugares destinados à prestação de serviços de restauração e/ou bebidas não sedentária e venda ambulante, de produtos não alimentares, durante as iniciativas no âmbito do evento “Está Tudo em Festa 2025”, com a seguinte programação:

06JUN – **JOSE PINHAL POST MORTEM** - TRAFARIA – LARGO DA IGREJA (3 posições)

Restauração e Bebidas Não Sedentária: 2

- 2 até 4m de frente / 8m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 1

- 1 até 3m de frente / 9 m² de espaço ocupado;

09JUN – **CLAUDIA PASCOAL** - VILA NOVA DE CAPARICA – PARQUE ESTACIONAMENTO EB (8 posições)

Restauração e Bebidas Não Sedentária: 6

- 6 até 8m de frente / 24m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 2

- 2 até 4m de frente / 12m² de espaço ocupado;

10JUN – **BONGA** - MUSEU DE ALMADA – CASA DA CIDADE (4 posições)

Restauração e Bebidas Não Sedentária: 2

- 2 até 5m de frente / 15m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 2

- 2 até 3m de frente / 9m² de espaço ocupado;

13JUN – **TERESINHA LANDEIRO** - NOVO PARQUE URBANO CHARNECA CAPARICA (4 posições)

Restauração e Bebidas Não Sedentária: 2

- 2 até 5m de frente / 15m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 2

- 2 até 3m de frente / 9m² de espaço ocupado;

14JUN – **CHICO DA TINA** - PARQUE URBANO STº ANTONIO – COSTA DA CAPARICA (máximo 6 posições)

Restauração e Bebidas Não Sedentária: 3

- 3 até 5m de frente / 10m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 3

- 3 até 3m de frente / 9m² de espaço ocupado;

18JUN – **QUIM BARREIROS** - PRAÇA DA PORTELA - LARANJEIRO (8 posições)

Restauração e Bebidas Não Sedentária: 5

- 5 até 8m de frente / 24m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 3

- 3 até 5m de frente / 15m² de espaço ocupado;

20JUN – **ANABELA+FF+BANDA SFUAP** - PARQUE DA PAZ (4 posições)

Restauração e Bebidas Não Sedentária: 2

- 2 até 8m de frente / 24m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 2

- 2 até 4m de frente / 12m² de espaço ocupado;

21JUN – CONCERTO ENCERRAMENTO FMC + ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA - PARQUE DA PAZ (4 posições)

Restauração e Bebidas Não Sedentária: 2

- 2 até 8m de frente / 24m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 2

- 2 até 4m de frente / 12m² de espaço ocupado;

23JUN – RICO BAILEELECTRONIC 2025 e MARCHAS POPULARES - AVENIDA ANTONIO JOSE GOMES – COVA PIEDADE (máximo 9 posições)

Restauração e Bebidas Não Sedentária: 6

- 6 até 8m de frente / 24m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 3

- 3 até 4m de frente / 12m² de espaço ocupado;

24JUN – TERESA SALGUEIRO PRAÇA DA LIBERDADE (máximo 9 posições)

Restauração e/ou Bebidas Não Sedentária: 4

- 3 até 8m de frente / 24 m² de espaço ocupado;
- 1 até 6m de frente / 18 m² de espaço ocupado;

Bebidas (alcoólicas e não alcoólicas): 3

- 3 até 4m de frente / 12 m² de espaço ocupado;

Diversos: 2

- 3 até 4m de frente / 12 m² de espaço ocupado;

A disposição final dos lugares será determinada pelo Município de acordo com as candidaturas recebidas, a tipologia dos equipamentos e o espaço disponível.

2. Candidaturas

As candidaturas serão exclusivamente submetidas online, a partir das 00.00 horas do dia 30 de maio de 2025 até:

- Às 23.59 horas do dia 3 de junho, para os eventos previstos para os dias 6, 9 e 10 de junho de 2025;
- Às 23.59 horas do dia 9 de junho, para os eventos previstos para os dias 13 e 14 de junho de 2025;
- Às 23.59 horas do dia 12 de junho, para os eventos previstos para os dias 18, 20 e 21 de junho de 2025;
- Às 23.59 horas do dia 17 de junho, para os eventos previstos para os dias 23 e 24 de junho de 2025.

Será admitida uma candidatura para várias iniciativas, **devendo obrigatoriamente** constar da mesma **a identificação das datas pretendidas** e a **utilização em todas do mesmo equipamento**, desde que seja respeitado o prazo de submissão para a data mais próxima pretendida.

O requerimento encontra-se disponível nos serviços da área de “Economia e Gestão do Espaço Público” do através do Balcão Virtual, em <https://www.cm-almada.pt/balcao-virtual/economia-e-gestao-de-espaco-publico/ocupacao-do-espaco-publico> .

3. Documentação Necessária

As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de rejeição liminar:

a) Para Pessoas Coletivas:

- Código de acesso à Certidão Permanente ou cópia da mesma, válida;
- Documento de identificação do representante legal.

b) Para Pessoas Singulares:

- Cópia do documento de identificação pessoal e fiscal.

c) Para Mandatários:

- Procuração ou documento que comprove a representação.

d) Comuns a Todos os Candidatos:

- Certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária.
- Comprovativo de início de atividade com o CAE correspondente:
 - 56120 – Atividades de serviços de alimentação em meios móveis.
 - 56306 - Estabelecimentos de bebidas itinerantes
 - 47124 – Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos.
- Apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, válida.
- Memória descritiva do equipamento a instalar, incluindo planta de implementação ou fotografia do equipamento com indicação das medidas (largura x comprimento x altura, incluindo gancho e palas abertas, se aplicável), listagem dos produtos a comercializar e respetivo preço.

e) Restauração e/ou bebidas não sedentária:

- Título de propriedade dos equipamentos (roulottes / atrelados / foodtrucks) ou documento comprovativo da qualidade de titular de direitos sobre os equipamentos em causa;
- Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento das disposições legais em matéria de segurança contra incêndios, instalação elétrica e de gás, se aplicável.

f) Venda ambulante:

- Comprovativo de submissão da Mera Comunicação Prévia (MCP) à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) ou cópia do Cartão de feirante (válido), ou do Título de Exercício de Atividade de feirante ou vendedor ambulante (válido).

4. Critérios de Atribuição

A atribuição dos lugares será efetuada de acordo com o artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público (RMOEP) conjugado com o artigo 21.º ANEXO I do mesmo Regulamento Municipal e o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada:

- a) Ausência de dívidas à CMA;
- b) Uma licença por contribuinte fiscal, seja pessoa singular ou coletiva;
- c) Ordem cronológica de submissão das candidaturas, devidamente instruídas, por data/hora/minuto/segundo.
- d) Em caso de empate será critério de desempate o mencionado na alínea c).

5. Taxas e emissão da licença

As taxas devidas serão cobradas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada.

A emissão da licença só será efetuada após receção, no e-mail degep@cma.m-almada.pt, do comprovativo da:

- Liquidação das taxas;
- Comunicação prévia de atividade de restauração ou bebidas não sedentárias, nos casos aplicáveis.

6. Obrigações dos Titulares

a) Todos os titulares de licenças devem:

- Cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Proceder à ocupação do espaço público, incluindo a instalação, funcionamento e desmontagem dos equipamentos, nos termos previstos na Licença emitida;
- Manter o local de instalação limpo e em boas condições de higiene, depositando os resíduos gerados nos contentores disponibilizados para o efeito;
- Afixar as licenças, avisos, preçário e outros documentos exigidos por lei;
- Acatar as ordens dos agentes de autoridade, proteção civil e de fiscalização presentes no local;
- Em caso de desistência do lugar, informar com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas relativamente à data do evento, para o e-mail degep@cma.m-almada.pt.

b) Os titulares de licenças para prestação de serviços de restauração e ou bebidas, não sedentária:

- Devem ter equipamentos, preferencialmente, autónomos, com depósitos de águas limpas e sujas e geradores silenciosos;
- Não podem recorrer a fixações ou perfurações no pavimento, no mobiliário urbano, no arvoredo, nem em qualquer elemento existente no espaço público;
- Não podem funcionar com equipamentos de apoio colocados no seu exterior como assadores/grelhadores, bancadas de preparação ou esplanadas;
- Não podem instalar painéis publicitários, cartazes, faixas e bandeiras ou qualquer outra forma de suporte publicitário, com exceção de mensagens publicitárias que sejam relativas ao nome comercial do estabelecimento, estejam relacionadas com o serviço prestado ou ao logótipo da marca comercial;
- Não podem instalar ou emitir qualquer suporte sonoro durante o período de vigência da licença, nem utilizar artigos de pirotecnia.

c) Os titulares de licenças de venda ambulante:

- Não podem instalar painéis publicitários, cartazes, faixas e bandeiras ou qualquer outra forma de suporte publicitário;

- Não podem instalar ou emitir qualquer suporte sonoro durante o período de vigência da licença, nem utilizar artigos de pirotecnia.

7. Disposições Finais

As licenças atribuídas são pessoais e intransmissíveis e podem ser revogadas, a qualquer momento, em caso de comprovado incumprimento das disposições constantes no presente Edital, bem como em caso de alteração das circunstâncias em que foram concedidas.

As licenças atribuídas estão sujeitas a uma vistoria prévia aos equipamentos, a ser efetuada no dia da iniciativa, em hora a determinar, que será comunicada via e-mail.

Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital podem ser esclarecidas através do e-mail degep@cma.m-almada.pt.

E para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio institucional do Município na internet.

Almada, 28 de maio de 2025

O Diretor Municipal

Paulo Pais